ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.173, de 29 de outubro de 2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0412204192.006 – MANAUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 12.000,00**
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas Deco. Contratações.....**R$ 11.500,00**
3.3.90.39.00.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid.....**R$ 15.000,00**

0501.1545202012.160 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 16.000,00**

0501.1781204052.112 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEARIO DO SALSO
3.3.90.39.00.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid.....**R$ 15.000,00**

Total.....R$ 69.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2025 do Recurso Livre:
Fonte de Recurso (2500).....R$ 69.500,00

TOTAL.....R$ 69.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração